



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.026 DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo proceder a alienação de bens móveis mediante leilão.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo, autorizado a alienar bens móveis, devidamente avaliados, mediante licitação na modalidade de leilão, sendo os seguintes:

- Acoplador caixa de câmbio (caixa seca) – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Arado escarificador – Avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Bloco de motor MWM 04 cilindros – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Bomba de cavidades progressiva – fabricante Irmão Geremia Ltda, modelo HP 80, número de série 6163019875 – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Caçamba basculante com sobre chassi, cor azul – Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Caixa de câmbio – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Caixa de redução – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Caixa de torque de uma retroescavadeira – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Carcaças de diferencial de caminhão – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Coletor de lixo com sobre chassi, cor azul, nº de chassi 449392 – Avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Carcaças de eixo traseiro de caminhão (02 unidades) – Avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Escarificador de patrôla – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Lâmina de patrôla – Avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Motor estacionário de 03 cilindros – Avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Rompedor pneumático – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Sobre-chassis de caminhão volkswagem – Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Tampas de caçamba basculante – Avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais);
- Tanque de combustível de caminhão – Avaliado em R\$ 10,00 (dez reais);
- Ventilador centrífugo com motor elétrico de 01 CV acoplado – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Ventilador centrífugo em inox com motor elétrico acoplado – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Cabeçote de motor a diesel 04 cilindros – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Gerador de soldas – Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Hatstuta – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Reservatório de ar comprimido – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Macaco jacaré – cor azul – Avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Bomba hidráulica com motor elétrico de 05 CV acoplado – Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

- Janelas (em torno de 95 m²) – Avaliado em R\$ 60,00/m² (sessenta reais o metro quadrado);
- Filtro para tanque de combustível (diesel) – Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);
- Bomba de abastecimento combustível – Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Amassadeira, tanque de água padaria, máquina elétrica de fazer massa, motor SCV trifásico, prateleiras para formas de pão (estufa), máquina embalar suco – Avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único - Os bens móveis descritos neste artigo tipificam-se como bens inservíveis à Administração Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2015.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.